LEI MUNICIPAL Nº.: 3.784/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES RECICLÁVEIS ENTRE RIOS - COOPER**, inscrita no CNPJ sob nº.: 55.286.172/0001-65, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua Aroldo Alves de Holanda, S/N, Qd. F, Lt. 47, Vila américa.

Art. 2º - A **COOPER** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 20 / 12 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo